



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1998/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 569/2015**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa instituir no Município de São Paulo o Programa Cultural Ballet para Todos, tendo por objetivo fundamental o desenvolvimento artístico de bailarinos amadores por meio do Ballet Clássico. O referido Programa assegura o mínimo de 10% (dez) por cento de toda a grade ou cronograma mensal de horários de shows e espetáculos, inclusive do horário nobre, em todos os teatros públicos, nos teatros privados e nos CEUs, para apresentações individuais e em grupo, durante os doze meses do ano e sem exigência do DRT (registro profissional).

Ainda de acordo com o projeto, os bailarinos e grupos de Ballet Clássico que são profissionais poderão participar do programa para suas apresentações, desde que não façam parte de outra grade horária de shows e espetáculos como contratados da municipalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/12/18

Jair Tatto - Presidente

Adriana Ramalho - Relatora

Rute Costa

Isac Felix

Atílio Francisco

Fernando Holiday - Contrário

Ota

Soninha - Contrária

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/12/2018, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).